

Critério	Parâmetro
Outras actividades relevantes	<p>Interacção com a sociedade:</p> <p>i) Valorização e transferência de conhecimento, tendo em conta, entre outras, acções e publicações de divulgação científica, cultural, tecnológica ou artística, tais como intervenção oral em reuniões de divulgação, textos de divulgação de natureza diversa, acções, cursos de verão, cursos breves/seminários em programas de pós-graduação, palestras e debates, devendo ser tidos em consideração, na avaliação deste parâmetro, o número, natureza e diversidade das actividades</p> <p>ii) Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-productivo e à sociedade em geral, tais como concertos, <i>master classes</i>, organização de eventos artísticos, devendo ser tidos em consideração, na avaliação deste parâmetro, o número, natureza e diversidade das actividades</p> <p>Gestão:</p> <p>Participação em actividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam actividades relevantes no âmbito da missão das anteriores e que concorram para o regular funcionamento das instituições de ensino superior</p>

7 — Avaliação e selecção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta o cumprimento do seguinte requisito específico:

7.2.1 — Apresentação, pelo candidato de, pelo menos, cinco publicações científicas ou artísticas no âmbito da área disciplinar de Estudos Musicais.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os factores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes factores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à acta, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projecto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Novembro de 2011. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

205441697

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 1237/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho vinte e oito de Outubro de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Ciência Política/Governança e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

1 — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º - A.:

- a) Ser titular do grau de doutor na área de Ciência Política

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- c) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo supramencionado, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 6 de Dezembro de 2011, são os seguintes:

- 1 — Avaliação do Desempenho Científico (65 %):
 - 1.1 — Currículo académico: Doutoramento em Ciência Política, relacionado com a área científica do concurso (0-20)
 - 2 — Currículo de Investigação: 0-45)
 - 2.1 — Qualidade científica do conjunto da obra realizada (livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas) no âmbito da área científica do concurso, sendo especialmente valorizadas as publicações em editoras ou revistas com sistemas de avaliação pelos pares, assim como prémios e distinções atribuídos aos trabalhos publicados (0-30).
 - 2.2 — Participação em projectos de investigação avaliados por entidades competentes, nacionais ou internacionais, e com impacto relevante na área disciplinar do concurso (0-15).
 - 3 — Avaliação da Capacidade Pedagógica (30 %):
 - 3.1 — Experiência pedagógica no ensino superior universitário na área disciplinar do concurso, preferencialmente em cursos de pós-graduação, na área científica do concurso (0-20)
 - 3.2 — Capacidade para leccionar em Língua Portuguesa e Inglesa. (0-10)
 - 4 — Outras actividades relevantes (5 %).
- Organização de reuniões científicas (congressos, colóquios, seminários, conferências) e apresentação de comunicações em eventos desta natureza.

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho n.º 17249/2010, D.R., 2.ª série, n.º 222 de 16 de Janeiro).

Vogais: Doutor Luca Verzichelli, Professor da Faculdade de Ciência Política da Università degli Studi di Siena;

Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, Professora Cate-drática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Henrique Nuno Severiano Teixeira, Professor Associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António Manuel Nogueira Goucha Soares, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor António Pedro Ginestal Tavares de Almeida, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

6 de Dezembro de 2011. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

205436001

Edital n.º 1238/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de cinco de Agosto de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na Área de Comportamento do Consumidor da Faculdade de Economia (NOVA School of Business and Economics), desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A:

a) Ser titular do grau de doutor em área relevante para a área disciplinar em que é aberto o concurso.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 8 exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
- c) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, concretizados e aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 16 de Novembro de 2011, são os seguintes:

- 1 — Na vertente do Desempenho Científico (75 %)
 - 1.1 — Publicações em revistas científicas de topo;
 - 1.2 — Publicações em revistas científicas de prestígio;
 - 1.3 — Outras publicações em revistas científicas internacionais;
 - 1.4 — Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos.

Os candidatos serão classificados num de quatro intervalos, em função dos seguintes critérios:

Intervalo 65-75 % — Publicações em revistas científicas de topo; Intervalo 50-64 % — Publicações em revistas científicas de prestígio, mas sem publicações em revistas científicas de topo;

Intervalo 30-49 % — Outras publicações em revistas científicas internacionais, mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio;

Intervalo 1-29 % — Com comunicações em conferências internacionais, mas sem publicações em revistas científicas internacionais.

2 — Na vertente da Capacidade Pedagógica (20 %):

- 2.1 — Experiência de Ensino. Na ausência de experiência de ensino, quando justificada pelo *curriculum* do candidato, deverá ser considerado um valor intermédio de 10 %. Serão tidos igualmente em consideração os materiais pedagógicos e prémios destinados a premiar práticas pedagógicas.